



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012

CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 616 /2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral, do exercício financeiro e 2007, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 526, e 01/11/2006 e a Lei do Orçamento Anual nº 538, de 07/12/2006, do exercício financeiro de 2007, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, autorizando o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder por ato próprio à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), visando implementar as seguintes dotações:

R\$	
11 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social	
01 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0483.2.005 Adm e Desenv dos Bens e Serviços do FMCA	
3.3.90.47.00.00.00.00.0102 Obrigações Tributárias e Contributivas	350,00
Total da Suplementação 350,00	

Art. 2º Em atendimento ao ordenamento prescrito no artigo anterior deste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recurso proveniente da anulação parcial da dotação a seguir especificada:

R\$	
11 Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social	
01 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0483.2.005 Adm e Desenv dos Bens e Serviços do FMCA	
3.3.90.32.00.00.00.00.0102 Material de Distribuição Gratuita	350,00
Total da Suplementação 350,00	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 12 de Dezembro de 2007.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to
 Relatório
 Processo Licitatório

Certifico que o presente
foi publicado no mural público desta prefeitura
Municipal de 12-12-07 até 02/01/08
informe Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável

Paulo Menegaz
Tesorero